



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225  
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 12/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO PARA  
CURSO DE PORTUGUÊS PARA PROPÓSITOS ACADÊMICOS - MÓDULO I  
CAMPUS SANTO ANDRÉ**

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para CURSO DE PORTUGUÊS PARA PROPÓSITOS ACADÊMICOS - MÓDULO I – CAMPUS SANTO ANDRÉ, para o período de 2018.

**1. DO CURSO**

- 1.1 - O CURSO DE PORTUGUÊS PARA PROPÓSITOS ACADÊMICOS – MÓDULO I – destina-se à qualificação de falantes do português, nas quatro habilidades, quais sejam, compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita, para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua em contextos acadêmicos.
- 1.2 - O MÓDULO I tem como objetivo apresentar e discutir os princípios básicos da produção de textos científico-acadêmicos (resumo, resenha, projeto de pesquisa, trabalho de conclusão de curso, seminário), considerando as características específicas e mais relevantes desse domínio discursivo.
- 1.2.1 O candidato estrangeiro para este módulo deverá apresentar comprovação de, no mínimo, nível C1 em língua portuguesa, por meio do teste de nivelamento especificado no item 3.2.2;
- 1.2.2 O candidato de nível C1 deve ser capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus significados implícitos, de exprimir-se de forma fluente e espontânea sem precisar pesquisar muitas palavras; deve ser capaz usar a língua de modo flexível e eficaz para fins sociais, acadêmicos e profissionais; exprimir-se sobre temas complexos de forma clara e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e de coesão do discurso.
- 1.3 - O Módulo I contabiliza 50 (cinquenta) horas-aula e a presença do aluno é fundamental para o desenvolvimento da língua com propósitos acadêmicos. Para a obtenção do certificado do curso, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C e cumprir pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso.
- 1.3.1. Os abonos de faltas justificadas concedidos pela coordenação do curso não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) da carga horária total do módulo;
- 1.3.2. Justificativas de faltas em decorrência de participação em estágios, férias, disciplinas ou outros cursos não poderão gerar abonos e não isentam o aluno matriculado da categoria de desistentes;
- 1.3.3. Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do curso e constarão como desistentes, podendo ser liberados da lista de desistentes os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225  
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

- 1.3.4. Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária mencionados.
- 1.4 O controle de faltas é feito pelo professor e a tolerância de tempo de ausência para que os professores autorizem a assinatura da lista ou assinalem sua presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância ou que não tenham participado da aula presencialmente.
- 1.5 O curso é gratuito, cabendo ao aluno apenas as despesas relacionadas ao material didático.
- 1.6 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas campus Santo André	horário: 14h30 às 16h45
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas	
	Feriados	
	Recesso	

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

## 2. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para falantes do português como língua materna, ou estrangeiros que comprovem, no mínimo, o nível C1 em língua portuguesa por meio do teste de nivelamento descrito no item 3.2.2;

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão até **às 12 horas do dia 5 de março de 2018.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225  
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

3.2 Para concorrer às vagas, os candidatos deverão:

3.2.1 – Efetuar, dentro do prazo estipulado no item 3.1, a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link <http://ufabc.net.br/cppamodulo2018>

3.2.2 – Em caso de candidatos falantes de outras línguas maternas, comparecer ao teste de nivelamento a ser aplicado no campus Santo André **aos 08 de março de 2018, das 14h às 15h30**, em sala a ser informada por envio de e-mail ao endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição;

3.2.3. - A coordenação do curso não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato;

3.2.4 – A coordenação do curso não se responsabiliza por problemas que acarretem a impossibilidade de comparecimento ao teste de nivelamento;

3.2.5 - O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital; não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;

3.2.6 - nos casos de reinscrição, será considerada aquela mais recente até o final do prazo estabelecido no item 3.1;

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

3.5 O curso é GRATUITO, sendo de responsabilidade do aluno matriculado providenciar material de acompanhamento do módulo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes fases:

1ª fase: ELIMINATÓRIA

1. Ser falante do português como língua materna ou apresentar comprovação, no mínimo, do nível C1 em língua portuguesa no teste de nivelamento mencionado no item 3.2.2;
2. Participar das etapas do processo seletivo conforme especificado neste Edital;

2ª fase: CLASSIFICATÓRIA

1. Candidatos que não foram desligados das edições anteriores de cursos de idiomas da ARI por faltas ou pedido de desligamento (em qualquer nível);
2. Candidatos que declarem disponibilidade total para acompanhar o curso;
3. Candidatos falantes de português como língua materna, na seguinte ordem:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225  
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

- 3.1 Candidatos regularmente matriculados na graduação ou na pós-graduação até o final do período de inscrição;
  - 3.2 Candidatos servidores (docentes ou TAs) ou colaboradores vinculados à instituição;
  - 3.3 Candidatos regularmente matriculados em cursos de Extensão da UFABC;
  - 3.4 Candidatos do público externo à universidade;
  - 3.5 Ordem de inscrição;
4. Candidatos falantes de outras línguas maternas, na seguinte ordem:
    - 4.1 Candidatos regularmente matriculados na graduação ou na pós-graduação até o final do período de inscrição;
    - 4.2 Candidatos servidores (docentes ou TAs) ou colaboradores vinculados à instituição;
    - 4.3 Candidatos regularmente matriculados em cursos de Extensão da UFABC;
    - 4.4 Candidatos do público externo à universidade;
    - 4.5 Ordem de inscrição.

**3. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 3.1 A relação dos candidatos selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicada **até o dia 15 de março de 2018**, no endereço eletrônico da Assessoria de Relações Internacionais: <http://ri.ufabc.edu.br>.
- 3.2 Os selecionados serão informados sobre os dados da matrícula por meio do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso.

Santo André, 23 de fevereiro de 2018.

**Janaina Gonçalves**  
Chefe da Divisão de Idiomas

**Carlos Alberto Kamienski**  
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais